

## **RESOLUÇÃO Nº 245, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dá nova redação e revoga dispositivos do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 32, de agosto de 1990.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A alínea “t” do inciso I do artigo 14 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 32, de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

I – .....

t) desempatar votações ostensivas;”.

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do artigo 219 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de setembro de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**